



PORTARIA Nº 073/2008

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições a fim de possibilitar um melhor disciplinamento de tráfego, na cidade de Serra Talhada.

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – Nº 008/08, da Coordenadoria de Trânsito - COTRANS, datada de 05 de maio de 2008, subscrita pela sua Coordenadora, bem como despacho em seu verso;

RESOLVE:

1. Tornar mão-dupla de tráfego as seguintes vias:

- Avenida Vereador Silvino Carteiro, com pistas de sentido-único, divididas por canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua José Inácio de Souza até a Rua Dr. Ivan Souto de Oliveira;
- Rua Dr. Ademar Xavier, em toda a sua extensão;
- Rua Manoel Pereira Lins, com pistas sentido-único, separadas por canteiro central, no trecho compreendido entre a Avenida Afonso Magalhães, até a Rua Inocêncio Gomes de Oliveira;
- Avenida Afonso Magalhães, com pistas de sentido-único, separadas por canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua José Dantas do Nascimento até a Rua João Nunes de Souza;
- Rua Enock Ignácio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua João Nunes de Souza até a Avenida Beira Rio;
- Rua Joaquim Conrado de Sá, em toda a sua extensão;
- Rua Joca Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro até a Avenida Miguel Couto Vieira;
- Rua Irmã Luisa Rocha, em toda a sua extensão;
- Rua Joaquim Godoy, no trecho compreendido entre a Rua Cornélio Soares, até a Rua São Pedro;
- Rua Comandante Superior, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Taurino, até a Rua Manoel Pereira Lins;
- Rua Manoel Pereira Lins, no trecho compreendido entre a Avenida Afonso Magalhães até a Rua Floriano Peixoto;

2. Tornar mão-única de tráfego as seguintes vias:

- Rua Dr. Tiburtino, no sentido da Rua Joca Magalhães, até a Rua Comandante Superior;
- Rua Comandante Superior, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Tiburtino até pista Oeste da Praça Senador Sérgio Magalhães, no sentido da primeira para a segunda;



- Rua São Pedro, no trecho compreendido entre a Rua Joca Magalhães, até a Rua Capitão Agostinho Nunes, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Padre Ferraz, no trecho compreendido entre a Jacinto Alves de Carvalho, até a Rua Enock Ignácio de Oliveira, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Agamenon Magalhães, em toda sua extensão, no sentido da Rua Joca Magalhães para a Rua Hematério Nogueira;
- Pista Oeste da Praça Senador Sérgio Magalhães, no trecho compreendido a partir da Rua Capitão Agostinho Nunes, até a Rua Joca Magalhães, no sentido da primeira para a segunda;

3. Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

- Rua Agamenon Magalhães, no trecho compreendido entre o Pátio de eventos, até a Rua Monsenhor Afonso Pequeno, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Joaquim Conrado de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Enock de Oliveira, até a Rua Agamenon Magalhães, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Agamenon Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Agostinho Nunes, até o Pátio de eventos, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Capitão Agostinho Nunes, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Agamenon Magalhães, até a Rua Enock Ignácio de Oliveira;
- Rua Capitão Agostinho Nunes, no lado esquerdo da via, por uma extensão de 33,00 (trinta e três) metros, da Rua Enock Ignácio de Oliveira;
- Rua Capitão Agostinho Nunes, trecho compreendido entre a Rua Enock Ignácio de Oliveira até a Rua Cirilo, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua São Pedro, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Agostinho Nunes, até Rua Joca Magalhães, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Comandante Superior, no trecho compreendido entre a Rua Enock Ignácio de Oliveira, até a Rua Jacinto Alves de Carvalho, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Comandante Superior, no trecho compreendido por uma extensão de 62,00(sessenta e dois) metros, a partir da Rua Jacinto de Carvalho, no lado esquerdo da via, no sentido para a Rua Manoel Pereira Dinis;
- Rua Joaquim Godoy, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre o poste de concreto de nº CM205521 e poste de concreto de nº42/62;



- Avenida Afonso Magalhães, no lado direito da via, a partir da Rua Joaquim Godoy até o poste regulamentar eqüidistante de 170,00(cento e setenta) metros, no sentido da primeira para o segundo;
 - Avenida Afonso Magalhães, no lado direito da via, a partir da Rua São Pedro até a Rua João Nunes de Souza, no sentido da primeira para a segunda;
 - Avenida Afonso Magalhães, no lado direito da via, no trecho compreendido entre a Rua São Pedro, até a Rua José Dantas do Nascimento, no sentido da primeira para a segunda;
 - Avenida Afonso Magalhães, no lado direito da via, no trecho compreendido entre o poste de concreto de nº. M201966 até o poste de concreto sem número, do lado oposto ao Posto TEXACO, no sentido do primeiro para o segundo;
 - Avenida Afonso Magalhães, no lado direito da via, no trecho compreendido entre a pista Norte da Rua Manoel Pereira Lins até o poste de concreto de nº X020207, no sentido da primeira para o segundo;
 - Rua Dr. Ademir Xavier, no trecho compreendido entre o poste de concreto de nº. 26/98 até o poste regulamentar existente eqüidistante de 68,00 (sessenta e oito) metros, no lado direito da via, no sentido do primeiro para o segundo;
4. **Determinar que esta portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2007;**
5. **Revogar as disposições em contrário;**

Recife, 21 de maio de 2008

DIRETOR PRESIDENTE

a) **Dilson de Moura Peixoto Filho.**